

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DEPARTAMENTO DE GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 401/2019 - DGP.

Linhares-ES, 25 de outubro de 2019.

RICARDO BONOMO VASCONCELOS

Presidente da Câmara Municipal de Linhares Av. José Tesch, 1.021, Centro - CEP. 29900-220 LINHARES-ES

Assunto: OF/GAB/PRES/CML/Nº 01171/2019.

Referente: Solicitação Nobre Vereador JOEL CELESTRINI.

(NO ATO DA RESPOSTA, FAVOR FAZER REFERÊNCIA AO PROTOCOLO Nº 1171/2019)

Senhor Presidente,

- 1. Considerando à solicitação (requerimento nº 004997/2019) do Ilustre Vereador, JOEL CELESTRINI, informamos que esta Municipalidade encontra-se impossibilitada de atender ao pedido, por se tratar de empresa responsável por distribuição de energia elétrica, a EDP/ ESCELSA.
- 2. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

ANA MARIA PARAÍSO DALV Secretária Chefe de Gabinete



Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

OP

OF. /GAB. /PRES./C.M.L./Nº. 01171/2019

15 de outubro de 2019.

No ato da resposta, favor fazer referência ao protocolo nº. 004997/2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Atendendo ao requerimento protocolado sob nº.004997/2019 datado de 14/10/2019, apresentado na Sessão Ordinária do dia 14/10/2019, pelo ilustre vereador JOEL CELESTRINI e demais Vereadores desta Casa de Leis, solicito de Vossa Excelência, que promova junto a secretaria competente, proceder as razões que o caso requer, no tocante a constante falta de energia elétrica que há tempos assola os Balneários de Pontal do Ipiranga, Povoação e Regência em Linhares-ES.

A presente solicitação tem fundamento por tratar-se de reinvindicações da população, seguindo em anexa cópia reprográfica de requerimento justificando o presente pleito.

Certo de poder contar com vossa prestimosa atenção aos reclames do nobre Parlamentar, a qual vem ao encontro dos anseios de toda a coletividade, desde já expresso minhas cordiais saudações e fico no aguardo de seu manifesto quanto ao pleito.

Atenciosamente,

RICARDO BONOMO VASCONCELOS

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR GUERINO LUIZ ZANON PREFEITO MUNICIPAL NESTA.

wlT



Câmara Municipal de Linhares Palácio Legislativo "Antenor Elias"

es 3 OL

À ADMINISTRAÇÃO DA EDP-ESCELSA DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

JOEL CELESTRINI, Vereador com assento no Legislativo Municipal de Linhares, vem mui respeitosamente REQUERER dessa conceituada Empresa que promova dentro da maior celeridade possível, as razões que o caso requer, no tocante a constante falta de energia elétrica que há tempos assola as regiões dos Balneários: Pontal do Ipiranga, Povoação e Regência. Principalmente no período de veraneio, onde comerciantes, moradores e turistas, perplexos, sentem-se lesados e prejudicados com a permanente falta de energia elétrica.

Considerando, que TODOS os Vereadores desta Casa de Leis, já foram abordados, objetivando a busca da resolução deste pleito.

Diante disso, TODOS os Pares, em consonância, por este instrumento, manifestam o real interesse de que a EDP-Escelsa adote medidas URGENTÍSSIMAS neste caso, aumentando a carga de energia elétrica nesses balneários, se for o caso.

Não podemos deixar aqui de externar que, há tempos, durante os dias de Carnaval, muitas vezes, grande parte dos balneários referidos, ficaram totalmente às escuras. E no caso em tela, almejamos que isso não ocorra nos próximos períodos que hora se inicia.

Por outro lado, não podemos deixar de "CERTIFICAR" que assa frequente interrupção no fornecimento de energia elétrica não fica limitada somente aos moradores, comerciantes e veranistas desses balneários. Diversos proprietários (regiões circunvizinhas dos balneários supra) de chácaras, fazendas e sítios também têm sofrido com a tormenta da falta de energia, que por vezes, perdura por mais de 15 horas.

É desnecessário considerar aos nossos olhos que, "colocar" equipes da EDP-Escelsa de plantão nesses balneários, não normalizará o efetivo fornecimento de energia elétrica em tempo considerável. Há de se prestar sim, uma efetiva e permanente resolução ao caos que já se tornou "vicioso".

Nesta questão, é pertinente salientar o que determina a Lei Complementar nº.11, de 17 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Plano Diretor deste Município, na Seção VI – DA ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, em seus Incisos II, III e V, do artigo 30, que versa:

Art. 30 São atribuições específicas do desenvolvimento urbano no campo da energia e iluminação pública:

II - garantir o abastecimento de energia para consumo a todo o Município:

Montelo Sunot-

Av. José Tesch, 1021 - Centro - CEP 29900-220 - Linhares/E\$ - Tel.: (27) 3372-6500

www.camaralinhares.es.gov.br / CNPJ 01.975.290/0001-51



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



CONTINUAÇÃO EDP-ESCLSA

III - ampliar a cobertura de atendimento, eliminando a existência de ruas sem iluminação pública e ampliando a oferta na zona rural;

instalar iluminação em pontos turísticos, monumentos, obras e edificações culturais e históricas.

Na esperança de poder contar com vossa especial atenção à presente solicitação, assim, ficamos no aguardo de vosso manifesto.

P. deferimento. Linhares, 09 de outubro de 2019. Ricardo Bonomo Vasconcelos obias Cometti Carlos Almeida Filho Jean Menezes Edimar Vitorazzi Gelson Suave

Fabricio Lopes da Silva Estefano Silote